



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77 / 2020

### EDITAL DO PREGÃO N.º 66/20 – Eletrônico

#### REGISTRO DE PREÇOS

No dia 12 do mês de novembro de 2020, no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, é (são) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de material/contratação de serviço, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º 0003922-30.2020.6.17.8000 assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTD. MÁX. A SER ADQUIRIDA	QTD. MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
		<p><b>Câmeras de Vigilância com Caixa de Proteção</b> com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Permitir a transmissão em resolução 1280x800 à taxa de frames de 30 fps, com no mínimo 1 fluxo(s) de vídeo configurável(s) de forma independente no codec de compressão mais atual da câmera;</li><li>- Possuir sensor de imagem</li></ul>			

em estado sólido de 1/4" ou maior, com varredura progressiva;

- Possuir lente fixa de no mínimo 2.8 mm com montagem M12;

- Permitir a transmissão de vídeo por Multicast e Unicast;

- Possuir lente com correção de IR; - Possuir filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;

- Possuir resolução mínima de 1280x800 pixels;

- Possuir capacidade de armazenamento local através de SD/MicroSD card, compact Flash ou USB memory card, com capacidade de no mínimo 128Gb;

- Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a no modo colorido a 0,8 lux, no modo PB a 0,16 lux com FStop de 2.0 e 0 lux com infravermelho acionado;

- Possuir capacidade de armazenamento em rede (NAS ou Servidor de Arquivos) através da câmera;

- Permitir no mínimo 20 conexões simultâneas em Unicast;

- Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo;

- Possuir Wide Dynamic Range;

- Possuir tempo do obturador entre 1/8000 s a 1/6 s; Possuir lente tipo: Íris Fixa;

- Fornecer níveis de compressão configuráveis;

- Ser equipada com funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por: detecção de movimento, evento agendado, violação da câmera, aplicações incorporadas de terceiros, acionamento manual, detecção de interrupção do armazenamento de borda;
- Possuir ângulo de visualização de no mínimo 77°;
- Ser equipada com LEDs IR com alcance de no mínimo 10 metros Possuir memória para gravações de Pré e Pós alarme;
- Ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos através da criação de áreas poligonais de inclusão e exclusão de até 20 pontos;
- Possuir largura de banda configurável em H.264;
- Possuir capacidade de análise de vídeo embarcado através da simples adição de licença e software;
- Possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas;
- Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-TX;
- Possuir, no mínimo, 1 entrada(s) e 1 saída(s) de alarme;
- Ser fornecida com caixa com grau de proteção IP66 , grau de resistência a impacto IK10;
- Possuir funcionalidade de PTZ digital com posições pré-definidas e ronda eletrônica;

01	UNIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir suporte para fixação em postes e parede do mesmo fabricante da caixa de proteção;</li> <li>- Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego;</li> <li>- Possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP, Bonjour, SOCKS, UPnP, DNS e CIFS/SMB;</li> <li>- A caixa de proteção e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;</li> <li>- Possuir garantia do fabricante de pelo menos 3 ano(s) comprovada por carta de fabricante e ou informação constante no site do fabricante;</li> <li>- Possuir os protocolos de segurança HTTPS e SSL/TLS e seguir o padrão IEEE802.1x de autenticação em rede;</li> <li>- Possibilitar operação no range de temperatura de -30 °C a 50 °C;</li> <li>- Possuir aprovações: EN, FCC, VCCI; UL;</li> <li>- Fornecer suporte para restringir o acesso a endereços IP pré-definidos (filtro de endereço IP);</li> <li>- Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af (Classe 2) sem uso de equipamentos adicionais;</li> <li>- Conter um servidor web embutido tornando vídeo e configuração disponíveis para</li> </ul>	65	5	5.105,00
----	---------	--	----	---	----------

vários clientes em um sistema operacional padrão e ambiente do navegador utilizando HTTP, sem a necessidade de software adicional;

- Os componentes opcionais baixados da câmera para tarefas específicas, como por exemplo Active X, devem ser assinados por uma organização que presta serviços de confiança digital, como a VeriSign, Inc.;

- Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no web site do mesmo;

- Incorporar Balanço de Branco Automático e Manual;

- Suportar valores definidos manualmente para: nível de cor, brilho, nitidez e contraste;

- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera;

- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para inserir sobreposição de texto e figuras na imagem;

- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para espelhamento de imagem;

- Possuir formato tipo Dome Fixa e permitir os seguintes ajustes manuais de ângulo de instalação: panorâmico de 350°, vertical de 65°, e rotação de 360°;

- Ser fornecida com capacidade embarcada para rotacionar a imagem no

	<p>sensor em 0°, 180°, 90° e 270°,</p> <p>- Ser capaz de fornecer fluxos H.264 e Motion JPEG de forma independente e simultânea;</p> <p><b>Tecnologia:</b> AXIS, PELCO, SAMSUNG ou equivalente.</p> <p><b>Garantia:</b> 36 (trinta e seis) meses.</p> <p>Marca: AXIS</p> <p>Fabricante: AXIS</p> <p>Modelo/Versão: AXIS M3205-LVE + T91B47 POLE MOUNT</p>			
	<p><b>Câmera de Vídeo IP Móvel ( P T Z )</b> com as seguintes especificações:</p> <p>- Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.8" ou maior, com varredura progressiva;</p> <p>- Possuir lente com zoom óptico de pelo menos 23x, com distâncias focais mínimas de 4.3 a 98.9 mm. Poderá ser outra relação de sensor e lente zoom, desde que comprove equivalência funcional igual ou superior com aquela estabelecida;</p> <p>- Possuir lente com Zoom digital mínimo de 12x; Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° graus contínuos e vertical ("tilt") de 180°;</p> <p>- Permitir velocidade de varredura variável horizontal de 0.1° a 350° por segundo e vertical de 0.1° a 350° por segundo;</p> <p>- Possuir filtro de corte de infravermelho removível</p>			

- automaticamente;
- Possuir resolução mínima de 1280x720 pixels;
  - Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a no modo colorido a 0.2 lux e no modo PB a 0.01 lux com FStop de 1.6;
  - Dispor de, no mínimo, 256 posições programáveis (Presets);
  - Permitir ronda eletrônica;
  - Ser capaz de fornecer fluxos H.264 e Motion JPEG de forma independente e simultânea;
  - Permitir a transmissão em resolução 1280x720 à taxa de frames de 30, com no mínimo 2 fluxos de vídeo configurável(s) de forma independente no codec de compressão mais atual da câmera;
  - Possuir tecnologia de protocolo de compactação inteligente em H.264. Essa tecnologia deve também possibilitar que o comprimento do GOP (Group of Pictures);
  - Possibilitar que a taxa de quadros por segundo seja dinamicamente reduzida em momentos de baixa movimentação na cena em situação de gravação contínua;
  - Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo;
  - Possuir Wide Dynamic Range com no mínimo 120 dB. Não será aceito DWDR;
  - Possuir tempo do obturador

		<p>entre 1/45500s e 2s;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir ângulo de visualização de no mínimo 57.9°;</li> <li>- Possuir largura de banda configurável em H.264;</li> <li>- Fornecer níveis de compressão configuráveis;</li> <li>- Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-TX;</li> <li>- Prover a funcionalidade de OSDI (On-screen directional indicator);</li> <li>- Possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP, Bonjour, SOCKS, UPnP, DNS e CIFS/SMB;</li> <li>- Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego;</li> <li>- Possuir os protocolos de segurança HTTPS e SSL/TLS e seguir o padrão IEEE802.1x de autenticação em rede;</li> <li>- Fornecer suporte para restringir o acesso a endereços IP pré-definidos (filtro de endereço IP);</li> <li>- Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3at (30W), sem uso de equipamentos adicionais;</li> </ul>			
02	UNIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no web site do mesmo;</li> <li>- Incorporar Balanço de Branco Automático e Manual;</li> </ul>	10	1	14.817,60

- Suportar valores definidos manualmente para: nível de cor, brilho, nitidez e contraste;
- Possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis embarcado na câmera;
- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para inserir sobreposição de texto e figuras na imagem;
- Possuir capacidade de armazenamento local através de SD/MicroSD card, compact Flash ou USB memory card, com capacidade de no mínimo 64Gb;
- Possuir capacidade de armazenamento em rede (NAS ou Servidor de Arquivos) através da câmera;
- Ser equipada com funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por: detecção de movimento, evento agendado, acionamento manual, detecção de interrupção do armazenamento de borda;
- Acesso ao stream ao vivo; funcionalidades PTZ;
- Responder a estes eventos através de: Notificações usando TCP, HTTP, HTTPS ou e-mail;
- Envio de imagens por FTP, HTTP, HTTPS, compartilhamento de rede ou e-mail;
- Envio de videoclipe por FTP, HTTP, HTTPS, compartilhamento de rede ou e-mail;
- Envio de mensagem de trap

SNMP; Gravação para armazenamento anexado à rede;

- gravação para armazenamento local;

- controle da funcionalidade PTZ;

- Ter funcionalidade para detectar temperatura fora dos limites de operação da câmera;

- Possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas;

- Conter domo com grau de proteção IP66 e resistência a impacto com grau de proteção IK10;

- Possuir cúpula transparente ou fumê;

- A caixa de proteção, o **midspan (Injetor PoE+ 30w)** e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;

- Possuir braço de fixação em postes e parede do mesmo fabricante com entradas pré perfuradas para os cabos de comunicação;

- Possuir garantia do fabricante de pelo menos 3 anos comprovada por carta do fabricante e ou informação constante no site do fabricante;

- Possibilitar operação no range de temperatura de -30° a 55°;

- Possuir aprovações: EN, FCC, VCCI; UL; Obs.: Não será aceito conversor IP externo. O

	<p>mesmo deve ser parte integrante da câmera.</p> <p><b>Tecnologia:</b> AXIS, PELCO, SAMSUNG ou equivalente.</p> <p><b>Garantia:</b> 36 (trinta e seis) meses.</p> <p>Marca: AXIS</p> <p>Fabricante: AXIS</p> <p>Modelo / Versão: AXIS P5654-E + T91L61 WALL AND POLE MOUNT + T8133</p>		
<p>Empresa vencedora do(s) item(ns): AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A</p> <p>CNPJ: 02.543.302/0001-31</p> <p>Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 4204, Imbiribeira, Recife – PE, CEP 51200-000</p> <p>Telefone: (81) 3797-9300 / (81) 9 9403.7280 / (81) 3797-9304</p> <p>E-mail: andre.garrido@avantia.com.br</p> <p>Representante Legal: Sílvio Aragão Melo Júnior Cargo: Diretor Executivo</p> <p>RG: 3.220.172 - SSP/PE CPF/MF: 579.551.074-20</p>			

## CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

## CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores referidos na **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.1.1 - Na hipótese do **item 2.1**, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ultimadas as providências constantes do **item 2.3** e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - *Não será permitida a adesão por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.*

## **CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos **subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4**, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

## **CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO**

5.1 -Conforme **Cláusula “DO PAGAMENTO”** constante do **Contrato n.º 66/2020**.

## **CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES**

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, a Beneficiária da Ata que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não manter a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos**;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.7 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para **registro de preços que, convocados**, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## **CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

<b>Ação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da despesa/Subelemento da despesa</b>	<b>Plano Interno</b>
167661 - Julgamento de Causas e			

Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	0100	3390.30.17 - Material de consumo/ Material de TIC	TIC MATCON
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	0100	4490.52.33- Equipamentos e Material permanente/ Equipamentos para audio, vídeo e foto	INV PERMAN

## CLÁUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como **preço unitário do(s) item(ns)** constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

## CLÁUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital).

## CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Os servidores do TRE/PE especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços constam do **processo SEI nº 0003922-30.2020.6.17.8000**.

## CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - receber e conferir o material;

11.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução do Registro de Preços por meio dos servidores indicados pelo TRE/PE, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.4 - arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das notas de empenho emitidas, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, que, junto ao Edital e seus anexos, terão força de Contrato.

## **CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a **entrega do objeto a ela adjudicado**, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (**ANEXO I**), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Em relação ao Item 1- Câmeras de Vigilância com Caixa de Proteção e ao Item 2 - Câmera de Vídeo IP Móvel (PTZ), considera-se obrigação da Contratada:

a) durante o período de garantia, constatado o funcionamento irregular do equipamento pelo CONTRATANTE, será efetuada a abertura do chamado perante a **Contratada** que deverá providenciar o recolhimento, em até **03 (três) dias úteis** na Assessoria de Segurança (ASSEG/TRE-PE), mediante agendamento prévio por escrito, como também providenciar o encaminhamento do objeto à assistência;

a.1) na impossibilidade de reparo do objeto pela assistência técnica em até **15 (quinze) dias úteis**, datados da abertura do chamado inicial feito pela gestão contratual, deverá ser providenciada a substituição definitiva do bem por equipamento novo de qualidade igual ou

superior ao contratado em prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos** da abertura do chamado inicial, sem qualquer ônus adicional para o **Contratante**, sejam eles decorrentes do recolhimento/entrega do objeto defeituoso, da substituição de peças, componentes e acessórios que integrem o respectivo bem e/ou eventuais custos diretos e indiretos decorrentes da garantia e assistência técnica;

a.2) o prazo de solução poderá ser ampliado, a critério da gestão contratual, mediante apresentação de justificativa escrita devidamente fundamentada pela **beneficiária da Ata**;

c) fornecer acesso ao suporte e atualização de firmware disponibilizados no site do fabricante;

d) efetuar a manutenção apenas por agente credenciado e qualificado pelo fabricante para executá-la no respectivo equipamento, mediante prévio agendamento e comunicação via e-mail à Assessoria de Segurança (ASSEG/TRE-PE).

### 12.3 - Constituirão ainda obrigações **da(s) beneficiária(s) da ata**:

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital que gerou a presente Ata), o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital que originou a presente Ata ou do catálogo aprovado, quando for o caso, com defeito de fabricação, avarias, falhas, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

e) **apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto

ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do **inciso XIII** do art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

g) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

12.4 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

## **CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO**

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar

a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá, a esta, o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

14.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Recife, 12 de novembro de 2020.

**Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**

**Orson Santiago Lemos**

**Diretor-Geral**

**CPF/MF 521.240.454-15**

**BENEFICIÁRIA DA ATA - AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A**

Sílvio Aragão Melo Júnior

CPF/MF 579.551.074-20



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 12/11/2020, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO ARAGÃO MELO JÚNIOR - CPF/MF: 579.551.074-20 - AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A, Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1347569** e o código CRC **3CB827DA**.

---

0003922-30.2020.6.17.8000

1347569v2

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 73/20. PROCESSO SEI N.º: 0007651-64.2020.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 64/20 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): LEO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA, CNPJ: 33.932.061/0001-46, VIGÊNCIA: 16/11/2020 a 16/11/2021. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2020.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESCARTÁVEL "caseira" (não profissional)	UNIDADE	3.755	1,00

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 74/20. PROCESSO SEI N.º: 0013486-33.2020.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 68/20 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): EXCELLENCE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.171.258/0001-50, VIGÊNCIA: 16/11/2020 a 16/11/2021. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2020.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
2	Condicionador de Ar Tipo JANELA, 12.000.	UN	15	1.598,02
3	Condicionador de Ar Tipo JANELA, 18.000.	UN	25	2.480,00

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 75/20. PROCESSO SEI N.º: 0013486-33.2020.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 68/20 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ: 12.467.682/0001-26, VIGÊNCIA: 16/11/2020 a 16/11/2021. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2020.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
4	Condicionador de Ar Tipo JANELA, 21.000 BTU's.	UN	25	2.727,22

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 76/20. PROCESSO SEI N.º: 0001913-95.2020.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 69/20 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): Teltec Solutions Ltda, CNPJ: 04.892.991/0001-15, VIGÊNCIA: 16/11/2020 a 16/11/2021. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2020.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
1	CAL's (Client Access Licenses) para Windows Server	Unid	1700	258,60

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 77/20. PROCESSO SEI N.º: 0003922-30.2020.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 66/20 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A, CNPJ: 02.543.302/0001-31, VIGÊNCIA: 17/11/2020 a 17/11/2021. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Câmeras de Vigilância com Caixa de Proteção	UNIDADE	65	5.105,00
02	Câmera de Vídeo IP Móvel (PTZ)	UNIDADE	10	14.817,60

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 78/20. PROCESSO SEI N.º: 0003922-30.2020.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 66/20 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI, CNPJ: 30.426.527/0001-43, VIGÊNCIA: 17/11/2020 a 17/11/2021. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
03	Memória Em Cartão Magnético superior 32gb (ou)	UNIDADE	75	37,81

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2020NE1252, emitida em 11/11/2020. SEI n.º 0015320-71.2020.6.17.8000. CONTRATADA: A B SANTOS LOCACOES & CIA LTDA. Valor: R\$ 3.000,00. OBJETO: Serviço de áudio, vídeo e foto. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação conf. Art 24, II da Lei 8.666/93. PTRES: 167864. Elemento de despesa: 3390.39.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0023809-70.2020.6.18.8000. CONTRATADA: USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. CNPJ: 01.711.278/0001-30. OBJETO: Prestação dos serviços de agenciamento de integração para operacionalização de programa de estágio de estudantes. VALOR: O valor anual estimado da contratação é de R\$ 13.762,56 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), considerando o valor da taxa de administração de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos), conforme estabelecido na proposta apresentada pela empresa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob o Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39 - 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, V, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 14/11/2020, pelo Des. José James Gomes Pereira, Presidente do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 05 ao Contrato n. 48/2007, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 65ª ZE, em Canela-RS, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Nadir de Oliveira e a Sra. Neida Mewius de Oliveira. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. André Luiz Planella Villarinho, Sr. Nadir de Oliveira e Sra. Neida Mewius de Oliveira. Proc. SEI n. 0003104-04.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 14-11-2020.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020 - UASG 70017

Nº Processo: 202000000452856. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 17/11/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194 - 1º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-00074-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/11/2020 às 11h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

REJANE LOPES DE OLIVEIRA

Pregoeira

(SIASGnet - 16/11/2020) 70017-00001-2020NE000001

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 13/2020

P' SEI n.º 2020.0.000047244-0. OBJETO: Cooperação Técnica para a prestação de serviços de pagamento de salários, mediante crédito em conta mantida pelos servidores (ativos, inativos, requisitados, cedidos, removidos, em lotação provisória e os sem vínculo) e pensionistas do TRE/RJ, bem como pelos magistrados e membros do Ministério Público em atuação no TRE/RJ junto ao ITAU UNIBANCO, nas agências deste em âmbito nacional, referentes a valores/vencimentos/proventos/pensões e outros haveres, constantes da Folha de Pagamento dos servidores e/ou pensionistas do TRE/RJ. PARTES: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE/RJ e ITAU UNIBANCO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 11/11/2020. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020. ASSINAM: Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira - Presidente do TRE/RJ e Vania Cristina La Falce e Rogério Vasconcelos Costa - representantes legais do ITAU UNIBANCO.

DIRETORIA-GERAL  
ASSESSORIA JURÍDICA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 2020.0.000043409-2. CONTRATO Nº 77/2020. OBJETO: Aquisição de mobiliário (lote 1). CONTRATADA: Teckmax Comércio de Móveis Eireli. CNPJ: 28.673.951/0001-40. FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. VIGÊNCIA: de 16/11/2020 até o recebimento definitivo do objeto, ressalvado o período de garantia previsto na cláusula quinta. VALOR: R\$35.000,00, conforme Nota de Empenho nº 1588, de 09/11/2020. ELEMENTO: 4490.52. PROGRAMA: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.

PROCESSO Nº 2020.0.000038242-4. CONTRATO Nº 82/2020. OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial e auxílio à segurança eletrônica. CONTRATADA: Segil Vigilância e Segurança Eireli. CNPJ: 40.170.029/0001-36. FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. Vigência: de 18/11/2020 a 17/11/2021. VALOR TOTAL: R\$1.453.286,40. VALOR PARA 2020: R\$173.586,99, conforme Nota de Empenho nº 1621, de 16/11/2020. VALOR PARA 2021: R\$1.279.699,41. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2020.0.000047687-9. OBJETO: Curso "Programa de Reciclagem Anual de Segurança 2020", modalidade in company (à distância e presencial). CONTRATADA: Boss Trigger Tactical Treinamentos em Segurança Ltda. CNPJ: 36.207.387/0001-07. FUND. LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$12.960,00. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Adriana Freitas Brandão Correia, Diretora-Geral. RATIFICAÇÃO: Desembargador Carlos Brandão de Oliveira, Presidente.

